



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL SEMED Nº 003/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA (por prazo determinado)**  
**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 12 de Agosto de 2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de MOTORISTA para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital; Lei Complementar 173 art. 8º inciso V e Lei Municipal nº 2.116/2019, obedecendo às seguintes condições.

### **1.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência deste profissional no quadro desta municipalidade, haver necessidade de contratação imediata para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de conforme as atribuições da função descritas no item 4 deste Edital.

**1.2.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

**1.3.** O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através da Portaria nº 705/GP//2021, destinada a selecionar candidato à função de Motorista para a contratação por prazo determinado;

**1.4.** Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

**1.5.** Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no mural da Secretaria de Educação, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia(<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

**1.6.** Aplicar-se-á contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

### **2.DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O candidato interessado poderá efetuar a sua inscrição para o presente teste seletivo simplificado **PESSOALMENTE, POR MEIO DE TERCEIROS** (mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com as especificações dos poderes e documentos de identificação do procurador) .

**2.2.** As inscrições **presenciais e por terceiros** serão realizadas diretamente na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800 Centro, em Espigão do Oeste/RO, CEP: 76.974-000, no horário compreendido entre às **08:00:00 e 12:00:00, no dia 12 Agosto – QUINTA-FEIRA** do ano em curso, devendo o candidato estar munido da documentação constante dos itens 2.2.1 à 2.2.7, a seguir.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.2.1. Formulários de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.
- 2.2.2. Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;
- 2.2.3. Cópia do cartão do CPF;
- 2.2.4.. Cópias autenticadas do Certificado ou Declaração de conclusão do Nível fundamental;
- 2.2.5. Cópia autenticada da CNH categoria obrigatória mínima “D”;
- 2.2.6. *Curriculum Vitae* devidamente preenchido.**

2.4. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

2.5. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

### **3. DAS PROIBIÇÕES**

3.1. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

3.2. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

### **4. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

4.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas:

Vagas	Função	Escolaridade/ Requisitos	Carga horária	Lotação	Remuneração
02	Motorista Categoria “D”	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental completo;</li><li>• Habilitação profissional categoria mínima “D”;</li></ul>	40horas/ semanais	SEMED	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vencimento Base: R\$1100,00;</li><li>• Gratificação Inerente ao Cargo: R\$ 579,46;</li><li>• Adicional de Periculosidade: R\$ 330,00</li><li>• Auxílio saúde: R\$ 50</li></ul>

4.2. Além das vagas previstas no item ‘4.1’, poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

4.3. Não serão reservadas vagas a deficientes físicos, devido ao reduzido número de vagas não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

4.4. São atribuições inerentes ao cargo descrito no item ‘4.4.1’:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**4.4.1. Motorista – Habilitação profissional “D”:** Atribuições e competências: dirigir automóveis leves, caminhonetes, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas e outros dentro ou fora do município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como, devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir servidores em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar substituições quando necessário dos motoristas de transporte escolar, realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

### **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.**

5.1. O presente processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

### **6. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.**

- 6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 6.7. Possuir, na data da nomeação, habilitação profissional “D” mínima exigida e curso de Capacitação na área de condução de veículos de transporte escolar;
- 6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

### **7. DO CRITÉRIO DO JUGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.**

- 7.1. O critério de seleção será objetivo e em **ETAPA ÚNICA**.
- 7.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada da Portaria nº 705/GP//2021.
- 7.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários o cargo (Escolaridade, documentação específica exigida e experiência profissional), devendo constar no currículos descrição detalhada dos cursos e experiências .
- 7.4. A Prova de Títulos tem como objetivo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7.4.1.** Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – itens 2.2.1 a 2.2.9–de caráter eliminatório;

**7.4.2.** Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

**7.5.** A avaliação de títulos terá valor máximo de 100(cem) pontos, conforme Quadro discriminativo de pontuação dos títulos indicado no quadro abaixo:

	<b>TÍTULO</b> <b>Qualificação e Experiência</b> <b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
01	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas.	1	30	30
	- Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros mínima de 50 horas.	1	10	10
	- O curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) é voltado para os motoristas de empresas e indústrias que transportam produtos especiais, como o caso de combustíveis.	1	10	10
02	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses e 29 dias.	5	10	50
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**7.6.** O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item 7.5 de comprovação da qualificação profissional e experiência profissional terá atribuída a pontuação ZERO no excedente.

**7.7.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico;

### **8. DOS RECURSOS.**

**8.1.** Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados desta data;

**8.2.** Os recursos de que trata o item '8.1' poderão ser protocolados diretamente com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo ou por meio do correio eletrônico [semedespigao@hotmail.com](mailto:semedespigao@hotmail.com). Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

**8.3.** Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo III do presente Edital.

**8.4.** O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48 horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

**8.5.** A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Portaria nº 705/GP//2021, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.6.** Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sítio eletrônico.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**9.1.** Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

**9.2.** A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodoeste.ro.gov.br> <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e nos murais da Secretária de Educação, de acordo com o item '1.5'.

**9.3.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

**9.3.1.** Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

**9.3.2.** Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item '7.5';

**9.3.3.** Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área I do item '7.5';

**9.3.4.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

**9.4.** As convocações serão no dia 19 de Agosto do corrente ano e as contratações dos candidatos selecionados iniciará dia 20 de Agosto respeitando-se o número vagas existentes e o interesse da Administração Municipal.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.5.1. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital;
- 9.5.2. Anexo I – Cronograma de Atividades;
- 9.5.3. Anexo II – Ficha de inscrição;
- 9.5.4. Anexo III - Requerimento para Recurso; e
- 9.5.5. Anexo IV – Modelo de *Curriculum vitae*.

**9.6.** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural da Secretaria de Educação e no sítio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item '1.5'.

### **10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

**10.1.** A convocação para assinatura de contrato dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ocorrerá a partir do dia 01 de Junho;

**10.2.** Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia:

- 10.2.1.** Habilitação Profissional categoria "D" (mínima exigida);
- 10.2.1.** Certificado de condução de veículos de transporte escolar;
- 10.2.2.** Cédula de identidade civil ou de identidade profissional e CPF;
- 10.2.3.** Título de eleitor;
- 10.2.4.** Cartão PIS/PASEP;
- 10.2.5.** Número de conta corrente no Bradesco;
- 10.2.6.** Certidão de casamento ou de nascimento se for solteiro;
- 10.2.7.** Certidão de nascimento de filho(s), se menor(es) de idade;
- 10.2.8.** Comprovante de residência;
- 10.2.9.** Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 10.2.10.** Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 10.2.11.** Uma fotografia recente no formato 3x4.

**10.3.** O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

**10.4.** Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

**10.5.** Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

**10.6.** Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**11.2.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seletivo público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

**11.3.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**11.4.** Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05 (cinco) anos;

**11.5.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

**11.6.** A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

**11.7.** As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste – RO, 10 de Agosto de 2021.

Sônia Lima de Araújo Santos  
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMED





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/SEMED/2021

<b>ETAPA</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>
Inscrição dos Candidatos	12 de Agosto de 2021
Publicação do Resultado das inscrições	13 de Agosto de 2021
Análise de <i>Curriculum vitae-Prova de Títulos</i>	13 de Agosto de 2021
Publicação dos Resultados Provisórios	13 de Agosto de 2021
<i>Prazo para Apresentação de recursos</i>	16 de Agosto a 17 de Agosto de 2021
Publicação do Julgamento dos Recursos	17 de Agosto de 2021
Homologação do Teste Seletivo	18 de Agosto de 2021
Convocação dos Candidatos Selecionados	19 de Agosto de 2021
Início das contratações dos selecionados	A partir do dia 20 de Agosto de 2021







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/SEMED/2021

Nº Inscrição:

**I – DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE:( ) \_\_\_\_\_ CELULAR 1 : \_\_\_\_\_ CELULAR 2 : \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 07-ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

SEXO ( )M ( ) – NATURALIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

IDENTIDADE : \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE MOTORISTA: \_\_\_\_\_ CATEGORIA : \_\_\_\_\_ VALIDADE: \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:**

[ ] MOTORISTA – CATEGORIA “D”.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas  
Espigão do Oeste de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº Inscrição:</b>
<b>CANDIDATO:</b>	
<b>CPF:</b>	

Declaro para os devidos fins que recebi a inscrição do candidato.

**Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/SEMED/2021

**I – DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO : \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**FILHO (A) MENOR DE IDADE :**

NOME : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CONTATO:**

03 – TELEFONE \_\_\_\_\_ 04 - CELULAR \_\_\_\_\_

05 -EMAIL \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

14 – IDENTIDADE \_\_\_\_\_ ORGÃO ESPEDIDOR \_\_\_\_\_

15 – CPF \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO**

- ( ) Fundamental Completo.
- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Superior Completo

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Local: \_\_\_\_\_

**III- CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA.**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade MOTORISTA.

**TÍTULO DO CURSO:** \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO CURSO:** \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO CURSO:** \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO CURSO:** \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

**IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO OU PÚBLICO.**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de MOTORISTA.

**1 – INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:** \_\_\_\_\_

Local : \_\_\_\_\_ Dada de entrada e saída : \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos): \_\_\_\_\_

**2 – INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:** \_\_\_\_\_

Local : \_\_\_\_\_ Dada de entrada e saída : \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos): \_\_\_\_\_

**3 – INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:** \_\_\_\_\_

Local : \_\_\_\_\_ Dada de entrada e saída : \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos): \_\_\_\_\_

**4 – INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:** \_\_\_\_\_

Local : \_\_\_\_\_ Dada de entrada e saída : \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos): \_\_\_\_\_

**5 – INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:** \_\_\_\_\_

Local : \_\_\_\_\_ Dada de entrada e saída : \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e períodos): \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO SERÁ DESCARTADA SEM PONTUAÇÃO.**

Espigão do Oeste, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO











# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Anexos**

**EDITAL Nº 003/SEMED**

**10/08/2021**

ID: **127741**

CRC: **C8DDA3A1**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Selma Goncalves Cenci**

Criação: **10/08/2021 12:58:13** Finalização: **10/08/2021 12:58:55**

Processo



Documento



MD5: **B20ACCBEC35CE39C14C4FCE3C0CE2EF3**

SHA256: **C72BA4996B5DDF93CAB67D3E4FF914DA0C7C7A8E1EF00017B5333A6A5A5A9E62**

Súmula/Objeto:

**SOLICITAMOS PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021 - SEMED.**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

10/08/2021 12:58:13

### ASSUNTOS

Publicação no Portal da Transparência

10/08/2021 12:58:13

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Selma Goncalves Cenci

Secretária Municipal de Educação

10/08/2021 13:00:30

Anexos EDITAL Nº 003/SEMED de 10/08/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

Sonia Lima de Araujo Santos

Membro da Comissão Org. do Concurso Publico

10/08/2021 13:02:34

Anexos EDITAL Nº 003/SEMED de 10/08/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 127741 e o CRC C8DDA3A1.